

PORTARIA Nº 009/PGE/2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017 e o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e legislação pertinente;

Considerando a que cabe à Procuradoria Geral do Estado designar servidores para compor a equipe de apoio responsável por auxiliar o pregoeiro designado pela Portaria Conjunta nº 012/2023/SEPLAG/PGE/MT, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 28.434, de 08/02/2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar servidores para compor a EQUIPE DE APOIO responsável por licitações nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, conforme discriminado abaixo:

I - Autoridade Competente: - Procurador Geral do Estado PGE/MT e/ou Ordenador de Despesa;

II - Equipe Técnica:

- a) 1º membro: Juscileny Siqueira Campos Ferlete
- b) 2º membro: Thais Saes Prado de Mello
- c) 3º membro: Hoguicherli de Souza Pinho
- d) 3º membro: Ismael Fernando Riboli

III - Equipe Suporte Jurídico: Subprocuradoria Geral de Aquisições e Contratos da Procuradoria Geral do Estado- MT

Art. 2º Cabe à Equipe prevista no artigo 1º, assessorar todos os atos necessários ao processamento e julgamento do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria tem validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b43e3c48

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)